



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1230

Referenda a Provisão CEPE nº 005/97, que, excepcionalmente, homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital DAD nº 075/97-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso;

considerando que tal parecer foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 22 de dezembro de 1997;

considerando a excepcionalidade da situação e em face do encerramento do exercício de 1997;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 4706/97-43,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 005/97, de 18 de dezembro de 1997, que, homologou, excepcionalmente, desde que não haja interposição de recurso no prazo previsto nas normas internas, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital DAD nº 075/97-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área de "Engenharia de Produção", sub-área de "Engenharia Econômica", em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos **Luiz Antônio Cardoso da Silva, Carlos David Guevara Abarca, José Artur dos Santos Ferreira e Jorge Luiz Brécia Murta.**



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1230

Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de até dois anos, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da União, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

Ouro Preto, em 22 de dezembro de 1997.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente